



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.161, de 14 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 098/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 02 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a manutenção das atividades da Educação Integral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.903.400,00 (dois milhões, novecentos e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	4.4.90.52	1.569.0000.0000.0000	2.903.400,00	-
09.01.12.361.311.2.863	Gestão e Administração Logísticas do Programa Ensino Integral Municipal	FIS	3.3.90.30	1.569.0000.0000.0000	-	170.000,00
			3.3.90.39	1.569.0000.0000.0000	-	1.700.000,00
09.01.12.365.155.2.841	Gestão e Administração Logísticas do Programa Ensino Integral Municipal	FIS	3.3.90.30	1.569.0000.0000.0000	-	97.000,00
			3.3.90.39	1.569.0000.0000.0000	-	936.400,00

SUBTOTAL	2.903.400,00	2.903.400,00
TOTAL	2.903.400,00	2.903.400,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/07/2025, 11:59:17



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 15/07/2025, 14:48:58



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 15/07/2025, 14:11:55



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 15/07/2025, 08:43:57